



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
[cel.pmvc@gmail.com](mailto:cel.pmvc@gmail.com)

**ESCLARECIMENTOS Nº 04**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.969/2020**

Respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas MANGALÔ PROPAGANDA e CIDADE PROPAGANDA, referentes à Concorrência nº 001/2021- SECOM, objetivando a Prestação de Serviços de Publicidade para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Município.

**MANGALÔ PROPAGANDA**

**QUESTIONAMENTO 01:**

1 – No Anexo VI, item 1.1.1.4.3 do edital, diz que da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no Anexo VII-C do Termo de Referência. NOTA: Os custos internos da agência com a criação e finalização das peças da ideia criativa deverão integrar os custos de produção na Planilha de Simulação de Mídia e Não Mídia, uma vez que os valores de custos internos como a criação e a finalização das peças são considerados investimentos de produção das peças criativas, por isso devem constar no plano de distribuição.

No manual de orientação do CENP para procedimentos licitatórios diz que:

19. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA Para o Plano de Comunicação Publicitária – via Não Identificada – são exigidos, normalmente: Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de: [...]

e) Nessas simulações, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, devendo ser desconsiderado o desconto de agência (remuneração de mídia) concedido pelos veículos de comunicação, **devendo também ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre serviços de fornecedores externos.** Grifo nosso.

Pergunta-se: De fato é que os custos internos de agência (criação e finalização de peças) não compõem a produção e sim a criação (remuneração de agência). De acordo ao manual de orientação do CENP para processos licitatórios, na estratégia de mídia devem ser desconsiderados os custos internos e honorários de agência. Até porque, se colocarmos os valores dos custos internos, estaremos antecipando o valor da proposta de preços. O correto não seria excluir esta nota do edital?



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
[cel.pmvc@gmail.com](mailto:cel.pmvc@gmail.com)

**RESPOSTA:** Observar as Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos nº 03, Questionamento 03.

**CIDADE PROPAGANDA**

**QUESTIONAMENTO 02:** Referente ao Envelope B, o edital nos itens 5.6 e 5.16, que tratam das normas de formatação para os itens Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos, não especificam o limite de páginas, nem se podem ser incluídas tabelas, imagens e/ou gráficos que colaborem na apresentação da Capacidade de Atendimento. Fica a critério da licitante a quantidade de páginas e o uso de tabelas, imagens e/ou gráficos na apresentação Capacidade de Atendimento?

**RESPOSTA:** Observar as Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos nº 03, Questionamento 05.

**QUESTIONAMENTO 03:** Os itens que especificam a forma de apresentação das propostas técnicas (Envelopes A-1, A-2 e B) não informam inclusão de capa, folha de rosto e índice. Os itens: capa, folha de rosto e índice podem ser incluídos nas propostas, em todos os itens?

**RESPOSTA:** Somente poderão ser incluídos capa, folha de rosto e índice na apresentação das propostas técnicas A-2 e B, tais páginas não serão computadas para qualquer efeito.

**QUESTIONAMENTO 04:** Em relação ao uso de mídias disponíveis na cidade, algumas estão fora de circulação por questões pontuais, como o mobiliário urbano e algumas mídias externas. Nesse caso podemos considerar o uso da mídia com a última tabela de preço ou devemos levar em consideração apenas a mídia em funcionamento?

**RESPOSTA:** Diante do questionamento, será considerado o uso da mídia com a última tabela de preço.

Vitória da Conquista – BA, 12 de fevereiro de 2021.

*Edimário Freitas de Andrade Júnior*  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**ORIGINAL ASSINADO**